

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura 1.º Semestre 2024-2025

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Penal I - Noite

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral oxtimes Anual oxtimes

Horas de Trabalho: 168 Créditos ECTS: 6

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Teresa Quintela de Brito – Aulas teóricas : 3 h + 1 subturma: 3 h. Total: 6 h

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Doutor Ricardo Tavares da Silva (2 subturmas/6 h)

Dr. André Jesus Neves (2 subturmas/6 h)

5. Objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Preparação dos alunos para um pensamento informado, actualizado e crítico sobre o conteúdo do Direito Penal (crimes e penas), o controlo constitucional da criminalização de comportamentos, da aplicação da lei penal e das sanções criminais

Idealmente, essa preparação torná-los-ia mais capazes de legislarem em matéria penal, de a aplicarem enquanto juízes ou magistrados do Ministério Público ou de advogarem em causas penais. Mas qualquer outra profissão em que tenham de lidar com esta área – por exemplo, reinserção social, direcção de estabelecimentos prisionais, investigação criminal – necessita de uma sólida preparação jurídica nesta matéria.

6. Conteúdos programáticos:

PARTE I – FUNDAMENTO E LIMITES DO DIREITO PENAL

CAPÍTULO I - NOÇÕES BÁSICAS

1. O conceito de Direito Penal

- 1.1. Direito Penal em sentido estrito e Direito Penal em sentido amplo
 - 1.1.1. A ciência global do Direito Penal
 - 1.1.2. O Direito Penal material e a administração da justiça penal
- 1.2. O Direito Penal nuclear e o Direito Penal complementar (secundário)
 - 1.2.1. A localização da distinção no Direito Penal material
 - 1.2.2. A fenomenologia do Direito Penal complementar
 - 1.2.3. Os critérios formais e materiais de distinção
- 1.3. A parte geral e a parte especial do Direito Penal

2. A localização do Direito Penal no ordenamento jurídico



- 2.1. O Direito Penal como ramo do Direito Público.
- 2.2. Autonomia e dependência do Direito Penal relativamente a outros ramos do Direito
 - 2.2.1. Crítica à tese de BINDING da natureza puramente sancionatória do Direito Penal
 - 2.2.2. Defesa de um sentido moderno da ideia de subsidiariedade

CAPÍTULO II - FUNDAMENTO E FUNÇÕES DA INTERVENÇÃO PENAL DO ESTADO

1. O conceito de crime

- 1.1. O conceito formal de crime: seu significado e alcance
- 1.2. O conceito material de crime e as funções do Direito Penal
- 1.2.1. O crime como comportamento lesivo de valores ético-sociais da acção e a função do Direito Penal como tutela de tais valores (HANS WELZEL)
- 1.2.2. O crime como comportamento disfuncional ao sistema social e a função do Direito Penal como exercício de reconhecimento da validade das normas (GÜNTHER JAKOBS)
- 1.2.3. O crime como comportamento lesivo de bens jurídicos fundamentais da comunidade e a função do Direito Penal como proteção subsidiária de bens jurídicos
- 1.3. A teoria do bem jurídico
 - 1.3.1. Origem e evolução histórica do conceito de bem jurídico
 - 1.3.2. O conceito de bem jurídico entre «mundo-da-vida» e experiência constitucional
- 1.3.3. Estrutura pessoal-relacional do bem jurídico e o conceito de dano jurídico-penal: a distinção entre objecto de protecção (bem jurídico) e objecto da acção
 - 1.3.4. Classificação dos bens jurídicos
 - 1.3.4.1. Os bens jurídicos individuais e os bens jurídicos supra-individuais
 - 1.3.4.2. As teorias monistas e as teorias dualistas
 - 1.3.4.2.1. As teorias dualistas
 - 1.3.4.2.2. As teorias monistas
 - 1.3.5. Funções do bem jurídico: funções imanentes e função crítica do sistema penal
 - 1.3.6. O dano produzido num bem jurídico como critério fundamental do «merecimento de pena» de uma conduta
- 1.4. «Merecimento de pena», «necessidade da pena» e a natureza subsidiária da intervenção penal
- 1.5. Os movimentos de criminalização e de descriminalização: o exemplo do Direito de mera Ordenação Social (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro)
 - 1.5.1. As estratégias de descriminalização indirecta
 - 1.5.2. As estratégias de descriminalização directa

2. O conceito de pena

- 2.1. As sanções jurídico-penais: quadro geral
 - 2.1.1. As penas principais
 - 2.1.2. As penas acessórias, as penas substitutivas e a dispensa de pena
- 2.2. Os fins das penas



- 2.2.1. Fins de retribuição e de prevenção: resenha histórica
 - 2.2.1.1. As teorias absolutas ou retributivas
 - 2.2.1.2. As teorias relativas ou preventivas da pena
 - 2.2.1.2.1. Prevenção especial
 - 2.2.1.2.2. Prevenção geral
 - 2.2.1.3. Balanço sobre as teorias
- 2.2.2. Novas perspectivas: teorias expressivas da pena; direito da vítima à punição?
- 2.2.3. Fins das penas e funções do Direito Penal
 - 2.2.3.1. Necessidade de distinguir questões e momentos na relação punitiva
 - 2.2.3.2. Na incriminação e estatuição da pena
 - 2.2.3.3. Na aplicação da pena
 - 2.2.3.4. Na execução da pena
- 2.3. Novas perspectivas: teorias expressivas da pena; direito da vítima à punição?
- 2.4. Fins das medidas de segurança
- 2.5. O problema da cumulação de penas e de medidas de segurança no Direito Penal português vigente
 - 2.5.1. O posicionamento do Direito Penal português perante a distinção entre sistemas penais monistas e dualistas
- 2.6. Pena legal vs. pena concreta; critérios de determinação judicial da pena concreta
- 2.7. A *privação* da liberdade como denominador comum às sanções criminais
- 2.8. A distinção entre sanções penais e outras espécies sancionatórias: as coimas, as sanções disciplinares e as «penas privadas»

CAPÍTULO III - LIMITES À INTERVENÇÃO PENAL DO ESTADO: OS PRINCÍPIOS DE GARANTIA COM INCIDÊNCIA PENAL

- 1. O princípio da subsidiariedade e a natureza do Direito Penal como ultima ratio de defesa da sociedade
- 2. O princípio da culpa
- 3. O princípio da proporcionalidade
- 4. O princípio do «facto»
- 5. Os princípios da tolerância e da humanidade
- 6. O princípio da legalidade e respectivos fundamentos

PARTE II – TEORIA DA LEI PENAL

CAPÍTULO I – BREVE HISTÓRIA DA LEGISLAÇÃO PENAL PORTUGUESA, EM ESPECIAL O CÓDIGO PENAL DE 1852-1886 E O CÓDIGO PENAL DE 1982

CAPÍTULO II - AS FONTES DO DIREITO PENAL PORTUGUÊS

1. Fontes internas

- 1.1. A lei: o princípio constitucional da reserva de lei («nullum crimen, nulla poena sine lege scripta»)
- 1.2. O papel do costume, da jurisprudência e da doutrina
- 2. Fontes internacionais: o Direito Internacional Penal (arts. 8.º/1-3, e 29.º/2, da CRP)



3. O Direito da União Europeia e o art. 8.º/4, da CRP

CAPÍTULO III - A INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL

- 1. A interpretação da lei penal no contexto da teoria geral da interpretação
- 2. Os limites da interpretação e o problema da analogia («nullum crimen, nulla poena sine lege stricta»): sentido e alcance da proibição da analogia (art. 1.º, n.º 3, do CP)
- 3. Os limites da interpretação e as exigências de certeza e de determinação da lei penal («nullum crimen, nulla poena sine lege certa»): o problema das leis penais em branco, das cláusulas gerais e dos conceitos indeterminados

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS DE CRIME

- 1. Crimes comissivos e crimes omissivos
- 2. Crimes dolosos e crimes negligentes
- 3. Crimes comuns, crimes especiais e crimes de mão própria
- 4. Crimes de dano e crimes de perigo
- 5. Crimes de resultado e crimes de mera actividade
- 6. Crimes instantâneos e crimes permanentes

CAPÍTULO V – ÂMBITO DE APLICAÇÃO TEMPORAL DA LEI PENAL

- 1. Determinação do momento da prática do facto (art. 3.º, do CP), não retroactividade da lei penal desfavorável («nullum crimen nulla poena sine lege previa») e retroactividade *in melius*
- 2. Aplicação retroactiva da lei penal mais favorável e delimitação da sucessão de leis no tempo
- 3. A determinação da lei mais favorável no caso de sucessão em sentido próprio
- 4. A questão das leis penais temporárias e de emergência (art. 2.º, n.º 3, do CP)
- 5. Alteração das correntes jurisprudenciais
- 6. Norma penal inconstitucional mais favorável

CAPÍTULO VI - ÂMBITO DE APLICAÇÃO ESPACIAL DA LEI PENAL

- 1. Introdução: Direito Penal Internacional vs. Direito Internacional Penal
- 2. Aplicação da lei penal portuguesa a factos cometidos no território nacional (art. 4.º, do CP)
 - 2.1. O princípio da territorialidade
 - 2.2. Extensão da competência territorial: o critério do pavilhão ou da bandeira



- 3. Aplicação da lei penal portuguesa a factos praticados fora do território nacional (art. 5.º, do CP)
 - 3.1. O princípio da nacionalidade activa e passiva (art. 5.º, n.º 1, alíneas b), e) e g), do CP)
 - 3.2. O princípio da protecção dos interesses nacionais (art. 5.º, n.º 1, alínea a), do CP)
 - 3.3. O princípio da universalidade (art. 5.º, n.º 1, alíneas c) e d), do CP)
 - 3.4. O princípio da administração supletiva da justiça penal (art. 5.º, n.º 1, alínea f), do CP)
- 4. Determinação do lugar da prática do facto (art. 7.º, do CP)
- 5. Aplicação da lei penal estrangeira mais favorável pelo juiz nacional (art. 6.º, n.º 2, do CP)
- 6. Relevância da lei penal estrangeira e das sentenças penais proferidas por tribunais estrangeiros na Ordem Jurídica interna
- 7. Cooperação Judiciária internacional: extradição e regime do mandado de detenção europeu

CAPÍTULO VI - ÂMBITO DE APLICAÇÃO PESSOAL DA LEI PENAL

CAPÍTULO VII - ÂMBITO DE APLICAÇÃO MATERIAL DA LEI PENAL

- 1. Distinção entre o concurso aparente ou de normas e o concurso genuíno ou de crimes
- 2. As relações inter-normativas de inclusão (especialidade), interferência (subsidiariedade) e heterogeneidade (consunção): critérios de solução do concurso aparente

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objectivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos, centrados no conceito de Direito Penal, crime, pena, medida de segurança e respectivas finalidades, na teoria da lei penal (fontes, interpretação, aplicação temporal, espacial, pessoal e material), procuram munir os alunos dos conhecimentos e aptidões necessários a um pensamento informado, actualizado e crítico sobre o conteúdo do Direito Penal (crimes e penas), o controlo constitucional da criminalização de comportamentos, da aplicação da lei penal e das sanções criminais.

8. Metodologias de ensino:

As aulas teóricas devem versar sobre matéria do programa, mas sem que nelas tenham de ser apresentados todos os pontos do programa, importando seleccionar sobretudo os seus aspectos estruturais, mais complexos ou delicados. Sempre que possível os conteúdos programáticos serão leccionados a partir de casos concretos (preferencialmente casos reais, retirados da jurisprudência nacional ou estrangeira) que, apresentando um problema, convoquem as normas e os princípios pertinentes para a sua resolução. Todavia, as aulas teóricas não podem limitar-se à descrição de problemas e soluções. Em ordem a habilitar os alunos à reflexão e resolução de qualquer questão e caso de Direito Penal, importa que compreendam os conceitos, aprendam a inter-relacionar as normas e a convocar os princípios. A função das *aulas práticas* não é a de aprofundar a matéria leccionada nas aulas teóricas, mas a de colocar os alunos a discutir problemas concretos e a resolver casos práticos sobre matérias que já foram explanados nas plenárias. Esta estratégia permite à equipa docente extrair o máximo rendimento do (sempre escasso) tempo disponível para leccionar a vasta matéria de Direito Penal I, tendo ainda a vantagem de tornar indispensável a frequência das aulas plenárias pelos alunos para a compreensão total da matéria discutida e trabalhada nas aulas práticas. As aulas práticas são leccionadas de acordo com os métodos do caso e do pensamento problemático, dentro da estrutura, dos princípios e dos conceitos do Direito Penal. Nestas aulas, a participação oral dos alunos é facilitada pelo agendamento e distribuição prévios dos casos práticos e da jurisprudência a analisar, que todos conhecem com antecipação, sendo igualmente estimulada a sua participação espontânea. Perto do final do semestre realiza-se um exame escrito de frequência, na data fixada oficialmente.

9. Avaliação:



A nota do aluno inscrito em Método A é obtida nos termos do Regulamento. A assiduidade é elemento imprescindível do método de avaliação contínua, procedendo-se ao controlo de presenças no início das aulas práticas. A nota do aluno inscrito em Método B é obtida nos termos do Regulamento.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objectivos de aprendizagem da unidade curricular:

O recurso, tanto nas aulas teóricas como nas práticas, aos métodos do caso e do pensamento problemático, sem nunca prescindir da axiologia, dos princípios, do domínio dos conceitos e do pensamento sistemático (jurídico-constitucional e jurídico-penal), assegurará o cumprimento dos objectivos da UC e permitirá aos alunos obter as competências e aptidões *supra* indicadas.

11. Bibliografia principal:

Bibliografia portuguesa:

ALBUQUERQUE, Paulo Pinto de

(2024) Comentário do Código Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, 6.ª edição, Lisboa: UCP

CARVALHO, Américo Taipa

(2016) Direito Penal – Parte Geral, 3.ª edição, Porto: UCP.

CORREIA, Eduardo

(2016) Direito Criminal, Vols. I e II, reimpressão., Coimbra: Almedina.

COSTA, José de Faria

(2017) Direito Penal, Lisboa: INCM.

DIAS, Jorge de Figueiredo

(2019) *Direito Penal – Parte Geral.* Tomo I. Questões Fundamentais. A Doutrina Geral do Crime, 3.ª edição, Coimbra: Gestlegal.

(2009) *Direito Penal Português – Parte Geral.* Tomo II. As Consequências Jurídicas do Crime, 3.ª reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora.

FERREIRA, Manuel Cavaleiro de

(2010) *Lições de Direito Penal – Parte Geral. V*olume I. A Lei Penal e a Teoria do Crime no Código Penal de 1982, reimpressão, Coimbra: Almedina.

NUNES, Duarte Rodrigues

(2023) *Curso de Direito Penal – Parte Geral.* Tomo I. Questões fundamentais. Teoria geral do crime, 2.ª edição, Coimbra: Gestlegal.

PALMA, Maria Fernanda

(2019) Direito Penal – Conceito Material do Crime, Princípios e Fundamentos, Teoria da Lei Penal, 4.ª edição, Lisboa: AAFDL.

(2020) Direito Penal - A Teoria Geral da Infração como Teoria da Decisão Penal, 5.ª edição, Lisboa: AAFDL.

SILVA, Germano Marques

(2020) Direito Penal Português. Introdução e Teoria da Lei Penal, Lisboa: UCP.

Bibliografia estrangeira:

AMBOS, Kai/DUFF, Antony/ROBERTS, Julian/WEIGEND, Thomas (eds.)

(2020) *Core Concepts in Criminal Law and Criminal Justice – Anglo-German Dialogues*, Vol. 1, Cambridge University Press.



AMBOS, Kai/DUFF, Antony/HEINZE, Alexander/ROBERTS, Julian/WEIGEND, Thomas (eds.) (2022) *Core Concepts in Criminal Law and Criminal Justice – Anglo-German Dialogues*, Vol. 2, Cambridge University Press.

DUFF, R. A.,

(2018) The Realm of Criminal Law, Oxford: Oxford University Press.

HILGENDORF, Eric/VALERIUS, Brian

(2019) *Direito Penal – Parte Geral* (trad. portuguesa por Orlandino Gleizer e prefácio de Luís Greco), Madrid/Barcelona/Buenos Aires/São Paulo: Marcial Pons.

MURMANN, Uwe

(2022) *Grundkurs Strafrecht*, 7. Auflage, München: Beck.

ROXIN, Claus/GRECO, Luís

(2024) *Direito Penal. Parte Geral. Tomo I. Fundamentos – A estrutura da teoria do crime,* tradução para português da 5.ª edição alemã (2020) de Luís Greco e Alaor Leite, Madrid/Barcelona/Buenos Aires/São Paulo: Marcial Pons.